



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A formação de registro de preços para a aquisição eventual e futura de **material permanente (estações, mesas, gaveteiros, rack, prateleiras, suporte para cpu)**, conforme especificações detalhadas no **ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa proporcionar aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão que exercem suas atribuições nas novas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital, assim como às Unidades Ministeriais situadas no interior do Estado, melhores condições de trabalho, seja na substituição de móveis defeituosos/obsoletos ou fora dos atuais padrões de ergonomia, seja suprimindo as eventuais necessidades decorrentes de construção, reforma, ampliação, dentre outras modalidades de expansão institucional. Ademais, esclarecemos que a presente solicitação visa atender às necessidades da PGJ, das Promotorias do Interior e da Capital, decorrente de construção, reforma e modernização de novas sedes (Itinga, Pastos Bons, Bacuri e Cururupu) para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Painel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, recebemos **02 (duas) propostas** de fornecedor especializado no fornecimento de estações, mesas, gaveteiros, rack, prateleiras, suporte para cpu, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.3. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens descritos no ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ**.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo** devido a padronização dos móveis para escritório, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

3.2. O **Prazo de Validade das Propostas** deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

4. DOS CATÁLOGOS / DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. **Juntamente** com a proposta é necessário, para aceitabilidade, que o licitante apresente catálogos ou prospectos com foto/desenho e ficha técnica, do fabricante, detalhada do produto ofertado, **com as exatas dimensões**, marca e modelo e todas as informações que possibilitem a avaliação, devidamente identificado o item a que se refere na proposta, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

4.1.1. O **descumprimento do item 4.1 ensejará a desclassificação da proposta apresentada.**

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

5.1. O quantitativo de itens ora solicitado teve como base no **Memo. Nº 34/2022** da Seção de Patrimônio e em levantamentos preliminares de demandas internas, além da previsão de fornecimento para as Unidades Ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas (Itinga, Pastos Bons, Bacuri e Cururupu) durante o exercício de 2023/2024 as quais poderão eventualmente necessitar de móveis para escritório.

5.2. **Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foi obtido o seguinte valor total estimado: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.363.575,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARA KUBITSCHK, CEP: 65035-270, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, telefone 98 3221 4978 ou 98 99144-4923.**

6.2. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos **arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:**

6.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.2.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.2.1.2. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 15 (**quinze**) dias **úteis**, a contar do recebimento da solicitação.

6.2.1.3. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.2.2. **Definitivamente**, em até 15 (**quinze**) dias **úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.2.2.1 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.2.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

6.4. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços / contrato

6.6. A CONTRATADA arcará com a montagem dos mobiliários fornecidos para unidades ministeriais situadas em **São Luís/MA, São José de Ribamar/MA, Raposa/MA e Paço do Lumiar/MA**, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de montagem, a ser encaminhada pela Coordenadoria de Administração à CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções

6.7. Os materiais deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais e **individuais**, em decorrência da eventual necessidade de envio para outras comarcas, com a indicação da marca contratada na embalagem ou no próprio material, ALÉM DE MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE, COM ORIENTAÇÃO E DESENHOS INDICATIVOS DE TODAS AS ETAPAS DA MONTAGEM, sob pena de não serem recebidos.

6.8. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almoxarifado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3. Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços / contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

8.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

8.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

8.11. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente **Ata de**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Registro de Preços/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.5. Manter durante o período de vigência *da Ata de Registro de Preços/contrato*, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.8. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços/contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

9.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.11. Prestar a garantia prevista no item 12 do presente Termo de Referência, fornecendo Termo de Garantia ou documento equivalente, nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor.

9.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



9.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.16. Os móveis devem ser fabricados com madeira de origem legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14790/2021 e 15789/2021.

9.17. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), email e fax para contato.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar a Ata de Registro de Preços/contrato (**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, mat. 1064377 – GESTORA, DANILO CELSO MAGALHÃES DE ARAÚJO FILHO, mat. 1068485 e CHESTER ROSA MAIA, mat.1075490 SUPLENTE**), deverão registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O fiscal da ARP deverá:

10.2.1. Atestar os documentos da despesa junto ao Coordenador solicitante: Coordenadoria de Administração.

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento dos materiais.

10.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços/contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços/contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a **partir da data de sua assinatura**, conforme art. 17 do Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ.

11.2. Depois da assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário será convocado, a qualquer tempo durante a Vigência da Ata, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado, qualquer vantagem consignada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos do Edital.

11.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

11.2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



11.2.4. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A licitante deverá prestar garantia e assistência técnica de seus produtos, objetos do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, **05 (cinco) anos** para todas as peças componentes dos itens relacionados no **ANEXO**.

12.2. Em sendo constatados defeitos, avarias ou quaisquer outros problemas com os materiais objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, devendo, conforme o caso, solucionar o problema no local, ou em caso de necessidade de reposição de alguma peça, solucionar o impasse no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

12.3. A **substituição** dos objetos danificados, por objetos novos, deverá **ser** realizada em até **30 (trinta) dias** após findo o prazo de reparo, a partir do qual em caso de não cumprimento das disposições firmadas, a empresa estará sujeita às sanções previstas no **item 13**;

12.4. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos **em manutenção** deverão ser *novos* e originais, devendo a CONTRATADA observar o prazo de garantia mínima previsto no item 12.

12.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, o transporte, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda ou da **assistência técnica credenciada**, arcando com quaisquer danos decorrentes destas operações.

12.6. Não havendo conserto dos itens defeituosos no prazo aludido no item 12.3, a **CONTRATADA será obrigada a substituí-los** por outros, **novos**, com as mesmas características do produto original, ou em caso de impossibilidade por não mais fabricação das peças originais, por outros com características similares ou superiores em tecnologia;

12.7. As empresas que utilizarem matéria-prima florestal são obrigadas a se suprir de recursos oriundos de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de PMFS devidamente aprovado;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.8. No caso de haver garantia do fabricante dos materiais, acessórios e componentes a CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração as cópias das notas fiscais e o certificado de garantia.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



12.9. Durante o prazo de garantia, que se iniciará a partir do recebimento definitivo conforme o item 6, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má qualidade do produto e/ou a má qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.4, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PGJ-MA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Maranhão e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Maranhão cobrará o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PGJ/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA AMOSTRA

14.1. O pregoeiro **PODERÁ OU NÃO**, solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência, para o Grupo Único.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.1.1 As amostras solicitadas deverão ser **RECEBIDAS** em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da convocação do licitante em chat do *Comprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, no Almoarifado do Monte Castelo, situado à **Estrada da Vitória, 2409, Galpão nº 19, Monte Castelo, São Luís/MA**, telefone: 3221 4978, sob pena de desclassificação, e **deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO do presente Termo de Referência.**

14.1.2. As **amostras solicitadas** e mencionadas no item anterior **serão analisadas pelo arquiteto da PGJ** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas.**

14.1.2.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Grupo e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e **deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

14.1.2.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

14.1.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

14.1.3.1. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

14.1.3.2. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

14.1.3.3. A amostra aprovada, **poderá ou não**, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregues e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

14.2. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a **retirar o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE.

14.3. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela PGJ, sem gerar ao licitante direito à indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.4. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

14.5. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

14.6. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

14.7. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

14.7.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

14.7.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.

14.7.2.1. Para efeito de avaliação da amostra apresentada serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) **conformidade com as especificações e características técnicas;**
- b) **qualidade;**
- c) **durabilidade;**
- d) **acabamento;**
- e) **estética;**
- f) **ergonomia e**
- g) **funcionalidade.**

15. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a expectativa de fornecimento dos materiais é de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.363.575,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

São Luís, 27 de janeiro de 2023.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

LUIS CÉSAR MAIA ARAUJO
Assessor Técnico II



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO PENINSULAR (CHEFIA) 1,90X0,80X1,60X0,60	10	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00
2	ESTAÇÃO PENINSULAR (COORDENADOR) 1,60X0,80X1,60X1,60X,060	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00
3	ESTAÇÃO SERVIDOR 1,30X1,30X0,60	200	R\$ 1.700,00	R\$ 340.000,00
4	MESA SECRETÁRIA COM GAVETEIRO 1,20X0,60X0,75	50	R\$ 1.540,00	R\$ 77.000,00
5	MESA SECRETÁRIA SERVIDOR COM GAVETEIRO 1,20X0,70X0,75	50	R\$ 1.555,00	R\$ 77.750,00
6	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS 0,46X0,60X0,75	100	R\$ 1.505,00	R\$ 150.500,00
7	GAVETEIRO COM RODÍZIOS E 4 GAVETAS	150	R\$ 1.430,00	R\$ 214.500,00
8	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 01 CAIXA DE TOMADA 2,00X1,00X0,75	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
9	MESA PARA REUNIÃO REDONDA 1,20X0,75	30	R\$ 1.585,00	R\$ 47.550,00
10	MESA PARA REUNIÃO REDONDA 1,00X0,75	10	R\$ 1.475,00	R\$ 14.750,00
11	RACK PARA COMPUTADOR 1,00X0,70X0,75	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
12	MESA PARA MÁQUINA DE XEROX COM 1 PRATELEIRA INFERIOR 0,70X0,65X0,75	20	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00
13	MESA DE APOIO COM 1 PRATELEIRA INFERIOR	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
14	PRATELEIRAS 2,00X0,35	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
15	SUPORTE PARA CPU	15	R\$ 475,00	R\$ 7.125,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.363.575,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.363.575,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

São Luís, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

LUIS CÉSAR MAIA ARAUJO
Assessor Técnico II



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO ÚNICO						
ITEM	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	460955	UND	10	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00	<p>ESTAÇÃO PENINSULAR (CHEFIA)</p> <p>Estação de trabalho peninsular com tampo único, medindo: 1,90m x 0,80m x 1,60m x 0,60m x 0,75m de altura (ACABAMENTO NAS DUAS FACES SEM PERFURAÇÃO DO TAMPO).</p> <p>Com tampo de 25mm, confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Estrutura: Coluna sextavado em "I" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L", estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Teclado Retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</p> <p>1)- ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011 Emenda 1:2011 – Móveis para escritório – Sistema de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
02	460955	UND	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00	<p>ESTAÇÃO PENINSULAR (COORDENADOR)</p> <p>Estação de trabalho tampo único peninsular medindo: 1,60m (largura) x 0,80m (profundidade) x 1,60m x 0,60m (profundidade) x 0,75m de altura (ACABAMENTO NAS DUAS FACES SEM PERFURAÇÃO DO TAMPO).</p> <p>Com tampo de 25mm, confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Estrutura: Coluna sextavado em "I" com calha sacável para passagem de fiação. Pés em "L",</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						<p>estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Teclado Retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011 Emenda 1:2011 – Móveis para escritório – Sistema de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
03	460955	UND	200	R\$ 1.700,00	R\$ 340.000,00	<p>ESTAÇÃO SERVIDOR Estação de trabalho tampo único medindo: 1,30m (largura) x 1,30m (largura) X 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura). (ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO TAMPO).</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico, padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo em chapas de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pannel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo</p> <p>Estrutura: Coluna sextavado em “I” com calha sacável para passagem de fiação. Pés em “L”, estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Teclado Retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças metálicas deslizantes medindo: 0,70m (frente) x 0,40m (profundidade).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 e/ ou ABNT NBR 13967:2011</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
04	338552	UND	50	R\$ 1.540,00	R\$ 77.000,00	<p>MESA SECRETÁRIA COM GAVETEIRO Medindo: 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura).</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						<p>laminado melamínico padrão madeirado MAFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Paineis de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Estrutura: Pés em “L”, estampados com calhas sacáveis para passagem de fiação, todos com sapatas niveladoras, pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Teclado retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas metálicas deslizantes medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p>GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças, corpo, gavetas e frente das gavetas - Laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla fixação.</p> <p>Todas as frentes recebem furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado tipo meia lua na cor prata.</p> <p>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p>Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta</p> <p>Possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</p> <p>1)- ABNT NBR 13966:2008 <i>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</i></p>
05	338552	UND	50	R\$ 1.555,00	R\$ 77.750,00	<p>MESA SECRETÁRIA SERVIDOR COM GAVETEIRO Medindo: 1,20m (largura) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura).</p> <p>Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MAFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



					<p>padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p>Teclado retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p>Gaveteiro fixo com 3 gavetas Composto por travessas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças.</p> <p>Corpo, gavetas e frente das gavetas - Laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. A fixação entre as peças é feita por meio de sistema de bucha de nylon de dupla fixação.</p> <p>Todas as frentes recebem furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado tipo meia lua na cor prata.</p> <p>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p>Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta</p> <p>Possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>	
06	207377	UND	100	R\$ 1.505,00	R\$ 150.500,00	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS. Gaveteiro lateral medindo: 0,46m (largura) x 0,60m



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						<p>(profundidade) x 0,75 (altura).</p> <p>Corpo: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor MARFIM MORANO OU SIMILAR.</p> <p>Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frontes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e puxadores metálicos em alça tipo meia lua na cor prata.</p> <p>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p>Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO</p> <p>1)– ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários;</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
07	207377	UND	150	R\$ 1.430,00	R\$ 214.500,00	<p>GAVETEIRO COM RODÍZIOS E 4 GAVETAS</p> <p>Gaveteiro medindo no mínimo: 0,46m (largura) x 0,69m (altura) x 0,50 (profundidade).</p> <p>Corpo: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor MARFIM MORANO OU SIMILAR.</p> <p>Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frontes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e puxadores metálicos em alça tipo meia lua na cor prata.</p> <p>Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.</p> <p>Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						<p>fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO. 1)– ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
08	388850	UND	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00	<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 01(uma) CAIXA DE TOMADA Com tampo medindo: 2,00m (largura) x 1,00m (profundidade) x 0,75m (altura), em formato retangular confeccionado com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado na cor MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo em chapa de no mínimo 25 mm de espessura, saia com no mínimo 0,35m de altura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pannel duplo de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pés metálicos em “L” estampados com sapatas niveladoras. Montagem de painéis com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix. Sapatas niveladoras de piso. Caixa de tomadas injetada em ABS (preta ou cinza) com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20A, três RJ 45 modelos FUROKAWA (CAT5 / CAT6) para lógica e telefonia, suporta uma entrada HDMI e duas entradas de áudio. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a tampa possui recorte na parte frontal medindo no mínimo 135 x 15 mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A instalação elétrica será do órgão adquirente.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



09	460897	UND	30	R\$ 1.585,00	R\$ 47.550,00	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Medindo: 1,20m e 0,75m de altura. Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR com tampo de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pé metálico central em chapa de aço estampado em estrela com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
10	390713	UND	10	R\$ 1.475,00	R\$ 14.750,00	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Medindo: Ø 1,00m e 0,75m de altura. Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão MARFIM MORANO OU SIMILAR com tampo de 25 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pé metálico central em chapa de aço estampado em estrela com pintura epóxi na cor preta, com sapata niveladora.</p> <p>NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1)- ABNT NBR 13966:2008 Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
11	463273	UND	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00	<p>RACK PARA COMPUTADOR Medindo: 1,00m (largura) x 0,70m (profundidade) x 0,75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de no mínimo 25mm de espessura e demais painéis em 18mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						<p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p>Teclado retrátil confeccionado em MDF de 18mm de espessura com corrediças telescópicas metálicas deslizantes medindo: 0,70 m x 0,40 m (LxP).</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p>
12	243886	UND	20	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00	<p>MESA PARA MÁQUINAS XEROX COM 1 PRATELEIRA INFERIOR Com tampo medindo: 0,70m (largura) x 0,65 (profundidade) x 75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, tampo de 25mm de espessura, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo</p> <p>Painel de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo.</p> <p>O painel recebe furações para acoplar os pés, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13. Possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.</p> <p>Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no</p>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
13	480049	UND	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00	MESA DE APOIO COM 1 PRATELEIRAS INFERIOR Medindo: 0,60m (largura) x 0,45m (profundidade) x 0,75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, composta por tampo de 25mm de espessura com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Paineis de 18mm com no mínimo 0,35m de altura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, com embuchamento metálico para facilitar a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Pés painéis possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafuso. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
14	344335	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00	PRATELEIRAS de 2,00m (largura) x 0,35m (profundidade) Medindo no mínimo: 30 mm de espessura. Confeccionada em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM MORANO OU SIMILAR, com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Sustentadas por 05 (cinco) mãos francesas em cantoneiras metálicas 2" chapa ¼" com pintura eletroestática perfil "L" de 30 x 15cm espaçadas de 50 cm. Conforme descrições anexo II. FIXADAS COM BUCHAS Nº 10. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



						Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
15	373113	UND	15	R\$475,00	R\$ 7.125,00	SUPORTE PARA CPU Medindo: 0,24m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,20m (altura) . Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão madeirado na cor MARFIM MORANO OU SIMILAR , tampo em chapas de no mínimo 18mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Montagem com uso de sistema pinos e tambor em zamak, tipo minifix ou montafix com 4 rodízios em polipropileno preto. Conforme descrições anexo II. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.363.575,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.363.575,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

São Luís, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

LUIS CÉSAR MAIA ARAUJO
Assessor Técnico II